

ESTADO DA
PARAHYBA
ANO IV

22 DE JANEIRO
DE 1893

Estado do Parahyba

PUBLICAÇÃO DIARIA

ANNO IV

SEMES RE
NÚMERO AVULSO

ASSIGNATURA
CAPITAL

DOMINGO 22 DE JANEIRO DE 1893

REDAÇÃO E OFFICINAS

ASSIGNATURA
INTERIOR E ESTADOS

135000
75000
45000

N.º 11

PAGAMENTO ADIANTADO.

2—Rua da Medalha—2

PAGAMENTO ADIANTADO.

EXPEDIENTE

Não será distribuída esta folha na Capital a quem não houver pago o mez anterior, o no centro e Estados aos que se atrasarem no pagamento de um trimestre.

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA

XI

O Código do Processo no art. 301 creou o recurso de apelação das sentenças proferidas pelo jury no caso de não haverem sido guardadas as formulas substanciaes do processo, ou de se não conformar o juiz do direito com a decisão dos juizes de facto ou finalmente de não impor o presidente do tribunal a pena declarada na lei. O art. 79 da lei de 3 de Dezembro precisou os termos d'esta disposição, declarando que ao juiz de direito incumbiria a apelação ex-officio quando o jury proferisse decisão sobre o ponto principal da causa contraria á evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas perante a apelação—omissão de formulas substanciaes e imposição de pena não declarada na lei—foram reservados á parte accusadora.

A apelação official foi rudemente combatida por diversos commentadores da organização judiciaria do império, como attentatoria da liberdade individual e offensiva da independencia do jury.

As seguintes palavras de fecundo jurista resumem as arguições formuladas contra esse recurso: «Desde que ao juiz incumbe julgar do direito, applicar a lei ao facto que for apurado pelos jurados, não se pode de modo algum justificar a apelação conferida áquella auctoridade por ser a decisão dos mesmos jurados dissonante da evidencia dos debates, depoimentos e provas. O presidente do jury, julgando do direito, tem como escopo a verdade formal e objectiva, deve-se firmar em prova legal; o conselho de sentença, julgando do facto, decide conforme a sua consciencia, pela verdade subjectiva e regulando-se pela prova moral. Ora, collocando-se em prismas tão diversos, como dar-se o mesmo criterio para as decisões de ambas aquellas entidades? Como admitir-se que o presidente do jury possa considerar a decisão de tal conselho contraria á evidencia dos debates, depoimentos e provas produzidas, si os dous raciocinios, do conselho e do juiz, formam-se de juizes tão differentes?»

Para que o juiz de direito podesse appellar da decisão do jury, seria de mister que ambas as entidades fossem sujeitas ás mesmas regras e devessem bitolar o seu procedimento pela mesma medida; fora d'isto não julgamos se justifique a attribuição facultada ao juiz de direito de appellar da sentença de absolvição. Esta opinião mais se compatibilisa com a independencia do jury e offerece mais garantias aos seus julgamentos.

Estas considerações são, a nosso ver, de inteira procedencia. O illustre governador do Estado, dr. Venancio Nolya, assim o comprehendendo estatuiu no art. 117 do dec. de 30 de Setembro de 1891 que o juiz de direito não appellará em caso algum. Também a reforma judiciaria do Rio de Janeiro, após de fallas no copilato parahybano, pôz fim áquelle e ahi se viu

repelliram, declara abolida a apelação ex-officio de que trata o art. 79 da lei de 3 de Dezembro de 1841.

Entretanto a lei votada pela assemblea legislativa do Estado manteve a apelação official no caso de ser a decisão contraria ás provas dos autos ou evidencia resultante dos debates.

Em todo caso nada temos, n'este ponto, que censurar á lei de 15 de Dezembro; ha apenas, até aqui, o conflicto de duas opiniões, cada uma das quaes pode invocar em seu auxilio razões e argumentos mais ou menos procedentes. O que não tem justificação alguma, o que se vela absoluta falta de criterio e lastimavel incompetencia da parte do legislador parahybano, o que denota o seu menospreço, talvez inconsciente, p'la distribuição da justiça e pela liberdade individual, é que a lei tivesse tornado extensiva a apelação official a casos em que é uma iniquidade, a outros em que é um contrasenso.

Com effeito, quando a tendencia da processualistica moderna é cercar mais e mais o arbitrio do juiz togado no tribunal do jury, a incipencia dos nossos reformadores, s'entendeu dever confiar-lhe o direito de apelação nos seguintes casos: 1º quando não tiverem sido observadas as formalidades legais do processo; 2º quando não for imposta a pena decretada na lei; 3º quando a pena imposta na sentença não se coadunar com as decisões do facto (art. 41 n.ºs 1, 3, 4).

Ora o juiz do direito é o principal responsável pela falta de quaesquer formalidades legais do processo. No summario, organizado nos termos em que ha juiz municipal, elle poderá sanar ou decretar as nullidades supervenientes, quando tiver de estudar os autos para a confirmação ou a revogação da pronuncia, e nos termos em que não ha juiz de 1ª instancia, é o proprio juiz do dir ito quem inicia a companhia todos os tramites do processo, cumprindo-lho, portanto, evitar a inobservancia de qua squer formalidades legais; no plenario, é ainda elle quem julga preparado o feito, quem o submitta ao tribunal, quem preside e fiscaliza o julgamento, quem formula os quesitos, quem profer a sentença. Nestas condições, como conceder a esse magistrado o direito de apelação por irregularidades de que elle foi o auctor, talvez deliberado e consciente?

Como tornar a liberdade do cidadão dependente do capricho d'um juiz que tem em suas mãos o meio de burlar a decisão do tribunal competente?

O que dizemos a respeito da apelação no caso de inobservancia d's formalidades legais do processo tem inteira applicação ás outras hypothesees figuradas no art. 41 da lei de 15 de Dezembro. O juiz do direito tem o dever de impor ao criminoso a pena decretada na lei e bem assim d'ajustar a sua sentença ás decisões do jury sobre o facto; si não o faz, tambem não lho deve caber o direito de recorrer do seu erro ou da sua má fé, com prejuizo da liberdade do réo.

A reforma judiciaria do Parahyba ficou aquem do aviso do 11 de Janeiro de 1854, onde se diz que o juiz de direito não poderá sequer examinar e decidir, para admitir ou não a pena, a apelação interposta nos casos figurados; e portanto do direito de julgar a abolida a apelação é julgar a, e tor-

nar-se juiz supremo d'ella, e muitas vezes juiz em causa propria, porque bem pôde ser elle a causa de se não guardarem as formulas substanciaes do processo e é elle que impõe a pena não declarada na lei. E aqui tratava-se apenas de examinar si era ou não cabida a apelação; ali confere-se ao proprio juiz o direito de interpor a.

O legislador de 15 de Dezembro fechou com chave de ouro o capitulo de que nos occupamos. Diz elle no art. 42:

«O protesto para novo julgamento só terá logar quando a pena imposta for de doze ou mais annos de prisão cellullar ou cinco de banimento (!)».

A pena de banimento foi abolida pela Constituição Federal.

Os lycurgos parahybanos não conhecem sequer a Constituição da Republica!

Felizes creaturas!

D'ellas ha de ser o reino do Céu....

Alinhamento das ruas

O facto escandaloso de a intendencia permittir e consentir a construção de um muro contra o alinhamento que devia existir no plano de edificação da cidade, esse facto que denuncia uma desidia e tolerancia criminosa, consuma-se lentamente.

Em toda a parte, menço nesta terra digna de melhor sorte, onde a municipalidade tem em alta monta o cumprimento de seu dever, procura-se por todos os modos facilitar as vias de comunicação, desapropriando e demolindo por utilidade publica, encurtando distancias e estabelecendo regularidade e symetria nas ruas.

Esta cidade que tem uma topographia especial, accidentada, cheia de innumeras ladeiras, algumas das quaes pouco accessiveis a vehiculos de qualquer natureza, vae apresentar em breve uma coisa bem interessante de ser preciso fazer-se grandes rodeios quando qualquer carrro que estiver na rua da Areia e quizer subir á cidade alta, for forçado a voltar quasi um kilometro para procurar a rua do Varadouro, ou Viração para chegar a seu destino.

Isto por ora ainda não se dá, mas em breve se observará, quando estiver, segundo os planos da intendencia, fechada a entrada que da rua da Areia vae dar ao largo do Quartel.

Este plano ja está assentado, segundo se diz, e essa indifferença da intendencia virá aproveitar o terceiro que ha de utilizar-se de um terreno que ja constituia uma servidão publica, uma rua ou atalho ha mais de 20 annos aberta ao trafego publico.

Quem residir por ex. na casa de n. 100, isto é quem residir mais ou menos ao pé da ladeira da rua da Areia e quizer ir ao Quartel ou ruas adjacentes, terá de dar-se ao incommodo de subir a ladeira até a altura do thesouro e d'ahi descer, ou de ir ao Varadouro para d'ahi rumar.

A nossa intendencia não se importa com essas ninharias. De minimis non curat adlitias. As casas remendam-se e concertam-se, no perimetro da cidade, sem observar-se a altura das fronteiras e portadas, os inquilinos não as limpam nem pintam em certo tempo do anno, como é praxe em toda a parte, uma bicharia como na arca de Noé, passeia desassombradamente pela ruas, carrros de bois atravessam as ruas guinchando estridentemente como nas fazendas, tudo isso atesta muito do zelo e solicitude. Quem visita o Rio de Janeiro admira-se de a enorme differença realisada em menos de tres annos. A intendencia tendo á sua frente um homem de coração o dr. Damaso, tem feito prodigios: os jardins bem tratados, as ruas tortuosas procurando o alinhamento, não se consentindo o minimo reparo (!) em um predio desalinhado sem que ou receto, ou chegue para o plano; innumeras ruas abertas em todos os sentidos, principalmente no Bairro da Bon-Vista.

Nem se diga que a municipalidade ali é rica. No tempo do império, apesar dos enormes rendimentos nada se fez.

Aqui não se pode fazer tanto, conhecemos mais ou menos o que se fazer, quanto, e isso ora um attentado ao menor da boa vontade de quem tem por obrigação cuidar dos interesses do municipio.

Totilimundi

V

O orgulho.

A besta humana, para ser mais besta do que todas as bestas, é orgulhosa.

Uma dose de philosophia, homeopathica mesmo, é bastante para ninguem se julgar excepção do momento homo.

Mas o amor á propriaidade se transforma em avareza, a altivez degenera em orgulho.

Aqui vem a pelo asynonymia.

O orgulhoso quer mais para si do que é justo, com detrimento dos meritos alheios, o altivo não tolera que lhe invadam a personalidade, como quem legitimamente defende o que é seu.

O primeiro é o excesso do egoismo. O orgulho detesta o orgulho, porque este feio sentimento precisa de sombra para o destaque, sombra que é a adulação.

O segundo é o limite exacto entre o eu e os mais. Não consente que lhe subam aos hombros, não pode ser cavalgado. A altivez ama a altivez, porque ella é o respeito a si como consequencia e causa simultaneamente do respeito aos outros.

Nas brilhantes paginas da Sur l'eau de Maupassant, vem um trecho de psychologia dos mais esplendidos exemplares desta natureza de observações. O valente estylista discorre sobre o empenho da população fluctuante e fashionable de Cannes em adquirir as relações dos principes que de todas as partes do mundo codalli adem. E nota o nervoso contour que o principal fim de tanta solicitude é o de alardearem esses amateurs de princes o que se passa entre elles e as altezas com quem privam. O reverso da bajulação é o orgulho, e vice-versa.

N. N. faz das vertebraes um junco, deante do medalhão Z., para ter o direito de olhar de cima para o resto da humanidade, resto que não tem dinheiro nos bancos ou empregos no orçamento.

Quando vejo passar, a meu lado, um desses sereno e magestoso como um barco de velas pandas, vingo-me delle, antevendo-o curvaturado aos pés do amo. E rio-me. O orgulho é o reverso do baixaza.

O defeito não é só de quem adula. O adulado é cúmplice nessa miseria.

Ah! si todos os senhores feudaes lessem La Fontaine, visto não poderem ler obras de maior alcance, e apanhassem toda a philosophia das fabelas; na que nos falla do juménto que levava reliquias, se capacitariam de que no fim de contas, nada mais eram do que o humilde-escritor destas linhas. Porque comprehenderiam bem que o alvo de seus adoradores era o seu dinheiro ou os seus empregos. Tirem de um ministro qualquer os empregos de que dispõe, as medidas voltar-se-hão immediatamente para o ministro que lhe succeder.

«Honras taes são das reliquias»

E não tuas, oh juménto....»

VI

De Arcia vem-nos moral em doutrina, para nós que precisamos tanto de moral em acção.

O bem redigido orgão dos interesses politicos dos situacionistas dalli faz sobrecenho contra os desvarios da imprensa. Lá, no alto, empoleirada na serra, á imprensa arcieense, vivendo ao ar livre n'um clima quasi europeu (chapa n....), julga das cousas d'ici ha (logar common n....), de palanque, como se observa de cada de um terceiro andar que se passa na rua.

«Que a corrupção politica não chegue até lá, oh «Democrata».

Quando te chegar, como empigem ou como das de cubaça, então não fallarás assim.

Os teus evangelhos são da vulgata la-

tina, a mesma d'aquelles pelos quaes nós, os daqui de casa, lemos.

Pornographia....

Tem dito muito sobre este desvio perigoso do jornalismo.

Eu... dar-lhe-ia pancadas, far-lhe-ia caretas, exorcismal-o-hia, se a minha idiotia chegasse ao ponto de castigar a imundície com que os meus calçados tenham a desventura de se encontrar.

O que faço, neste caso, é limpá-os.

Quando muito rogo pragas. Ao baldão que fez da calçada retrete, não.

Eu rogo pragas simplesmente á limpeza publica.

OFF.

JUNTO DA POLICIA

Na bica do Gravatá, no largo do quartel de policia, é um gosto ver a moralidade e o asscio. De dia, juntam-se diversos rapazolas que vão alli se banhar, e em pello, como nos bons tempos antecolumbianos, passeiam pelo paredão que cerca a fonte, prejudicada no accio que se devia manter com todo o rigor. A noute, são homens e mulheres equivocados, n'um verdadeiro pandemium.

Enós a pensarmos que a unica serventia da bica do Gravatá, construída n'um logar publico, ao ar livre, dentro da cidade, fosse apenas de abastecer d'agua a população d'esta capital, e nunca de banhos, com grave detrimento da decencia!

Junto da policia!

UM PADRE GAITEIRO

Ao «Figaro» do Rio foi dirigida a seguinte carta:

«Dignissimo Sr. Redactor do «Figaro» —Peco-lhe chamar, attenção do Sr. Bispo para que nos mande outro padre para a Freguezia d'esta cidade, porque o que tínhamos aqui, apesar de aqui permanecer contra a vontade da toda a população e ter os seus oitenta annos, contracto casamento com uma moça de vinte e dois, e lá se foi buscar enxoval e só virá para casar-se e rodar.»

De V. S., Attento leitor.—Elisario de Souza Maciel.—Santo Antonio de Padua 17 de Dezembro de 1892.»

ESTUDANTES INDIGNADOS

No mez passado houve grandes desordens na universidade de Pesth, na Hungria, na clinica do cirurgião Kosacks.

Esse professor respondera a um docente, apprehensivo pelo seu estado, que nada mais tinha a esperar e que escolhesse o caixão e preparasse o enterro.

Os estudantes indignados com semelhante brutalidade, fizeram uma assuada. Não se commoedi o Dr. Kosacks e voltando-se para os manifestantes, gritou-lhes:

—Espero os nos exames! A assuada augmentou então de proporções e como os outros estudantes tomaram partido pelos collegas a desordem generalizou-se na universidade.

DEMANDA CURIOSA

Com este titulo publicou «La Tribuna Popular» de Montevideo o seguinte: «Os tribunaes devem intervir, nestes proximos dias, em uma demanda verdadeiramente curiosa, talvez unica no seu genero e que necessariamente está destinada a causar sensação na roda universitaria.

Trata-se, segundo ouvimos dizer, de uma reclamação contra um futuro facultativo, que sem duvida não se considerando muito forte em litteratura, incumbiu a redacção da these a um joven escriptor, o qual empregou perto de dous mezes nesse trabalho intellectual. Já foi iniciada a demanda, porque o discipulo de Galeno nega-se a satisfazer os honorarios, agora reclamados, pelo redactor da these.

E o caso de repetir o proverbio hespanhol: «Si te he visto no me acuerdos.»

NOVO FOLHETIM

Começamos hoje a publicação do «Caxão Negro», do Jorge Pradol, um dos romances francezes que mais sensação tem produzido. O credito é de um interesse palpante desde a primeira pagina, o

«Caxão Negro» é um romance de grande interesse e de grande actualidade. Quem que todos os nossos leitores leiam e se divertam com a nossa publicação.

Notas à toa

Magistoso rei do deserto, que em vossa carantona arranhada, talhada em folha de ferro, servis de espantallo no...

Questão lexicologica

Resolvendo assim a questão pela significação do thema, vem a péla recordar que o primeiro de um substitutivo masculino e o segundo um adjetivo; e d'ahi deduzi que o todo é do genero masculino...

Cura da Cataracta

O Sr. coronel Raymundo Brito Gomes do Souza fez publicar na imprensa do Ceará a seguinte comunicação: «Lendo no jornal religioso 'A Verdade' que aqui se publicou, a notícia vaga, de que uma senhora...

IDEAL

Tive um bello sonho quando era menino. Sonhei que vi um templo immenso apoiado em colunas de ouro, ornadas de flores...

DELEGIAÇO

Musa, das canções alegres, vem em meu auxilio! A tristeza transpoz os meus humbrés, e como aquelle maldito coelho...

FOLHETIM

A miúdo, porém, escondiam-se sob os espessos cilios negros, e então aveloz azeitunado esbatia-se em um tom de ternura...

MORTA!

Morta! Morta! Morta na flor da juventude, não teve que corar ao pé de um noivo, morreu solteira e agora no ataud, toca-lhe a frente a triste flor do goivo!

THEATRO

AVINDA DO MESSIAS 1. Parte A luta entre a GRAÇA, CULPA e RELIGIAO 2. Parte A sedução por JUPITER 3. Parte A tyrannia de HERODES e sua morte 4. Parte O gloria, cantado pelo anjo GABRIEL e PASTORAS

SOLICITADAS

Despedida Retirando-me hoje desta cidade com minha familia para a cidade de Cajazeiras, onde devo residir, e não podendo despedir-me pessoalmente de todos os cavalheiros com quem entreteve relações de amizade e de quem recebi reiteradas provas de consideração...

ANNUNCIOS

Em virtude do novo regulamento que exige (segundo a interpretação da alfândega d'este Estado) pagamento de 800 rs. (II) por cada milheiro de outros Estados...

THEATRO SANTA CRUZ EMPREZA THEATRICAL Quarta-feira 25 do corrente será levado a scena pela primeira vez na Parahyba o muito applaudido drama AVINDA DO MESSIAS

